



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 303/2023
PROJETO DE LEI Nº 307/2023
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

**Dispõe acerca da campanha de conscientização
para o uso responsável das tecnologias digitais na
rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá
outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, a campanha de conscientização para o uso responsável das tecnologias digitais, que tem por objetivos:

I - o exame minucioso do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas, visando a despertar a responsabilidade digital, pelos estudantes;

II - a assimilação do conceito de cibercidadania pelos estudantes, com estímulo à análise das relações sociais nos ambientes digitais e virtuais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como abuso sexual virtual, “cyberbullying”, vazamento de dados pessoais, crimes cibernéticos e outras ameaças;

IV - a conscientização sobre as medidas socioeducativas aplicáveis pelo cometimento de atos infracionais nos ambientes digitais e virtuais;

V - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais;

VI - a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

VII - a conscientização de pais e responsáveis acerca da responsabilização civil e criminal pelos atos infracionais cometidos nos ambientes digitais virtuais.

Parágrafo único. A campanha aludida no *caput* dar-se-á no início de cada período letivo.

Art. 2º O Poder Público regulamentará esta Lei à conveniência da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 04 de outubro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente